



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO DE APOSTILAMENTO nº 0542/2020**

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1009/2018 REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, REMOÇÃO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO, RESÍDUOS SÓLIDOS, ORGÂNICOS E INORGÂNICOS ORIUNDOS DAS UNIDADES PENAIS DE MARINGÁ, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA.

Protocolo: 16.363.052-4

Para fins de inclusão de Informação Orçamentária do Contrato nº **1009/2018** referente à prestação de serviços de coleta, remoção, tratamento e destinação final de lixo, resíduos sólidos, orgânicos e inorgânicos oriundos das unidades penais de Maringá, firmado entre O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, e a Empresa TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA, conforme segue:

Fundamento Legal: Artigo. 108 § 3º inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

1. Fica alterada a Cláusula Sétima do Contrato nº **1009/2018**, “DA FONTE DE RECURSOS”, sendo incluída a **Dotação Orçamentária**: 3917.06.421.13.6383 – Gestão do Sistema Penitenciário, **Elemento de Despesa** 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **fonte 100, 101 e/ou 113**.

2. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicialmente celebrado.

Firma-se o presente Termo de Apostilamento mediante assinatura eletrônica da autoridade competente.

Nesta Capital.

Pedro Luiz H. Stonoga - Cel
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Resolução nº 065/2018 - SESP